



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1978 de 24 de Janeiro de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 06, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana e Decreto Municipal nº 10.605, de 05 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a comunicação de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria 16, de 19 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR com frulco no art. 165 da Lei Complementar 005/2021, a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 004/2021, instaurada pela Portaria 16/2021, de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º - Fica a Comissão Processante encarregada das diligências necessárias para que o resultado seja obtido dentro do prazo legal.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre - se, Publique e Cumpra-se,

Juliano Magno Barbosa

Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 07, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana e Decreto Municipal nº 10.605, de 05 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a comunicação de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria 19, de 19 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR com frulco no art. 165 da Lei Complementar 005/2021, a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 007/2021, instaurada pela Portaria 19/2021, de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º - Fica a Comissão Processante encarregada das diligências necessárias para que o resultado seja obtido dentro do prazo legal.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre - se, Publique e Cumpra-se,

Juliano Magno Barbosa

Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 08, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Mariana e Decreto Municipal nº 10.605, de 05 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a comunicação de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria 20, de 19 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR com frulco no art. 165 da Lei Complementar 005/2021, a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 008/2021, instaurada pela Portaria 20/2021, de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º - Fica a Comissão Processante encarregada das diligências necessárias para que o resultado seja obtido dentro do prazo legal.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre - se, Publique e Cumpra-se,

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 09, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana e Decreto Municipal nº 10.605, de 05 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a comunicação de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria 18, de 19 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR com frulco no art. 165 da Lei Complementar 005/2021, a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 004/2021, instaurada pela Portaria 18/2021, de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º - Fica a Comissão Processante encarregada das diligências necessárias para que o resultado

seja obtido dentro do prazo legal.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre - se, Publique e Cumpra-se,

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana e Decreto Municipal nº 10.605, de 05 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a comunicação de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria 21, de 19 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR com frulco no art. 165 da Lei Complementar 005/2021, a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 004/2021, instaurada pela Portaria 21/2021, de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º - Fica a Comissão Processante encarregada das diligências necessárias para que o resultado seja obtido dentro do prazo legal.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre - se, Publique e Cumpra-se,

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral do Município

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG . Pregão Presencial 001/2022. REPUBLICAÇÃO. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de avisos de licitações e outros atos administrativos cuja publicidade é exigida nos termos da lei. **Abertura: 07/02/2022 às 08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 21 de Janeiro de 2021. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIGIBILIDADE 037/2021. RESULTADO e RATIFICAÇÃO. **Objeto:** Credenciamento para prestação de serviço funerário para atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social, neste Município. Empresas credenciadas: Romeu de Oliveira Miranda CNPJ:25.290.263/0001-03 , CONT. 004/2021 e JOSE AGOSTINHO JAQUES & CIA LTDA ME CNPJ:03.123.580/0001-000. CONT.005/2021. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 21 de Janeiro de 2021. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 08, de 21 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Ronaldo Camêlo da Silva no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 22 e 23 de janeiro de 2022:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Josimar Cassiano dos Reis

2) Central de Atendimento Telefônico/Fiscalização/Ligação:

André Luis Predrosa Santiago

Berenice Araújo dos Santos

Itamar Ferreira

Marilene Gonçalves Godinho

Rosevânia Maria Rosa

Samuel Fernando de Oliveira

Silvio Cervino

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Cleyson Geraldo da Silva

Edson da Silva Gomes

Elvis Gonçalves Anacleto

Evandro da Silva Pontes

Kleber Eufrásio Dutra

Nilton Frade Coelho

Ronaldo Adriano Anacleto

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado)

5) Manobras:

José Lucas da Silva

Vinício Martins Alves

6) Apoio/Almoxarifado:

Gilvan de Araújo Augusto Vieira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 21 de janeiro de 2022.

Ronaldo Camêlo da silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana